



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.156  
DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.865 DE  
30/04/2014;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 325.113,56 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2022</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACs</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	19.641,23
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULT.TURISMO</b>	
	<b>.0026 TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.10xx</b>	<b>PAV.ASFÁLTICA-ENTORNO DO CENTRO LAZER</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	12.972,33
(.....) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	292.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>325.113,56</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD.SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(019) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	12.972,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>02.05</b>	<b>SECRET.FUNDO MUNIC.DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2022</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PACs</b>		
(180) 3.1.90.04.00	01 Contratação por Tempo Determinado		19.641,23
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>32.613,56</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	Ministério do Turismo – Pavim.Asfáltica	292.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>292.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Abril de 2014.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**